

Projeto de Lei nº 5315, de 2019

Iniciativa: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)

Ementa:

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a fim de exigir prévia autorização do Congresso Nacional para corte e supressão de vegetação de Floresta Amazônica primária e secundária em estado avançado de regeneração, exceto nas hipóteses especificadas, bem como tipificar novo crime ambiental relacionado ao corte raso desse tipo de vegetação.

Explicação da Ementa:

Altera o Código Florestal e a Lei dos Crimes Ambientais, para condicionar o corte de vegetação de Floresta Amazônica à prévia autorização do Congresso Nacional. Torna crime realizar corte raso de árvores de Floresta Amazônica sem permissão.

Assunto: Meio Ambiente -**Data de Leitura:** 01/10/2019

Em tramitação

Decisão: -**Último local:** 14/12/2022 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Destino:** -**Último estado:** 14/12/2022 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

01/10/2019

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CMA) Comissão de Meio Ambiente

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CMA - (Comissão de Meio Ambiente)

Relator(es):

Senador Jean Paul Prates (encerrado em 14/12/2022 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.**14/12/2022** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Matéria aguardando distribuição.**14/12/2022** CMA - Comissão de Meio Ambiente**Ação:** Encerrada a relatoria do Senador Jean Paul Prates por deliberação da matéria.

TRAMITAÇÃO

14/12/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 26ª reunião, a Comissão de Meio Ambiente aprovou em votação simbólica o relatório do senador Jean Paul Prates que passou a constituir parecer favorável ao Projeto de Lei nº 5.315 de 2019 com as Emendas nº 1 e 2-CMA, com voto contrário do senador Luís Carlos Heinze.

Link da reunião: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao?reuniao=11067&codcol=50>

Publicado no DSF Páginas 173-181 - DSF nº 207

12/12/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 26ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, agendada para o dia 14/12/2022.

07/12/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

Ação: Em reunião realizada em 07/12/2022, foi concedida vista coletiva, nos termos do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal.

06/12/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Recebido, nesta data, novo relatório do senador Jean Paul Prates, pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.315 de 2019 com as emendas que apresenta.

Pauta da 25 reunião atualizada com a inclusão do novo relatório.

05/12/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Recebido, nesta data, novo relatório do senador Jean Paul Prates, pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.315 de 2019 com as emendas que apresenta.

Pauta da 25 reunião atualizada com a inclusão do novo relatório.

03/12/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 25ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, agendada para o dia 07/12/2022.

21/11/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido relatório do senador Jean Paul Prates pela aprovação da matéria com as emendas que apresenta.

25/10/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Jean Paul Prates, para emitir relatório.

TRAMITAÇÃO

10/10/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram apresentadas emendas perante a Comissão no prazo regimental. Aguardando designação de relator.

03/10/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Aberto o prazo para apresentação de emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF).
Início: 03/10/2019
Fim do período: 09/10/2019.

02/10/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Recebido na secretaria da CMA nesta data.
Aguardando abertura de prazo para recebimento de emendas.

01/10/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
Às CMA e CCJ, cabendo à última a decisão terminativa.
(Este processado contém cinco folhas numeradas)

Publicado no DSF Páginas 1248-1253 - DSF nº 149

01/10/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 03/10/2019 a 09/10/2019.
Perante a SF-CMA.

Publicado no DSF Páginas 1254 - DSF nº 149

01/10/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº183, em 01/10/2019.

DOCUMENTOS

PL 5315/2019

Data: 26/09/2019

Autor: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a fim de exigir prévia autorização do Congresso Nacional para corte e supressão de vegetação de Floresta Amazônica primária e secundária em estado avançado de regeneração, exceto nas hipóteses especificadas, bem como tipificar novo crime ambiental relacionado ao corte raso desse tipo de vegetação.

Avulso inicial da matéria

Data: 01/10/2019

DOCUMENTOS

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
Às CMA e CCJ, cabendo à última a decisão terminativa.
(Este processado contém cinco folhas numeradas)

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 21/11/2022

Autor: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Recebido relatório do senador Jean Paul Prates pela aprovação da matéria com as emendas que apresenta.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE sobre o Projeto de Lei nº 5.315, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a fim de exigir prévia autorização do Congresso Nacional para corte e supressão de vegetação de Floresta Amazônica primária e secundária em estado avançado de regeneração, exceto nas hipóteses especificadas, bem como tipificar novo crime ambiental relacionado ao corte raso desse tipo de vegetação.

Relatório Legislativo

Data: 05/12/2022

Autor: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Recebido, nesta data, novo relatório do senador Jean Paul Prates, pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.315 de 2019 com as emendas que apresenta.
Pauta da 25 reunião atualizada com a inclusão do novo relatório.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE sobre o Projeto de Lei nº 5.315, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a fim de exigir prévia autorização do Congresso Nacional para corte e supressão de vegetação de Floresta Amazônica primária e secundária em estado avançado de regeneração, exceto nas hipóteses especificadas, bem como tipificar novo crime ambiental relacionado ao corte raso desse tipo de vegetação.

Relatório Legislativo

Data: 06/12/2022

Autor: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Recebido, nesta data, novo relatório do senador Jean Paul Prates, pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.315 de 2019 com as emendas que apresenta.
Pauta da 25 reunião atualizada com a inclusão do novo relatório.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE sobre o Projeto de Lei nº 5.315, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a fim de exigir prévia autorização do Congresso Nacional para corte e supressão de vegetação de Floresta Amazônica primária e secundária em estado avançado de regeneração, exceto nas hipóteses especificadas, bem como tipificar novo crime ambiental relacionado ao corte raso desse tipo de vegetação.

Listagem ou relatório

Data: 14/12/2022

Autor: Comissão de Meio Ambiente

Local: Comissão de Meio Ambiente

DOCUMENTOS

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 26ª Reunião CMA

P.S 24/2022 - CMA

Data: 14/12/2022

Autor: Comissão de Meio Ambiente, Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Na 26ª reunião, a Comissão de Meio Ambiente aprovou em votação simbólica o relatório do senador Jean Paul Prates que passou a constituir parecer favorável ao Projeto de Lei nº 5.315 de 2019 com as Emendas nº 1 e 2-CMA, com voto contrário do senador Luís Carlos Heinze.

Link da reunião: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao?reuniao=11067&codcol=50>

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE sobre o Projeto de Lei nº 5.315, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a fim de exigir prévia autorização do Congresso Nacional para corte e supressão de vegetação de Floresta Amazônica primária e secundária em estado avançado de regeneração, exceto nas hipóteses especificadas, bem como tipificar novo crime ambiental relacionado ao corte raso desse tipo de vegetação.
